



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 728/85.

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

5 DEPARTAMENTO JURIDICO

5.1 SERVIÇOS JURIDICOS

5.1-3.000 Despesas Correntes

5.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos

5.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$130.000.000

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de novembro de 1985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária